

DECRETO Nº 3.031, de 30 de julho de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-929.200,00 (novecentos e vinte e nove mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.452.801	33903900	0100	1.300,00
1.2039			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.800 33903900	0101	145.000,00
1.2052		
1.19.0.12.361.801 33903900	0101	770.000,00
3.2110		
1.19.0.12.122.801 33903900	0101	12.400,00
7.2047		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392.800 33901300	0100	500,00
7.2053		
		929.200,00

TOTAL

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO

URBANO			
1.07.0.15.452.801 33903000	0100	1.300,00	
1.2039			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801 33903900	0105	12.400,00	
7.2047			
1.19.0.12.361.800 31901100	0115	900.000,00	
1.2052			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.30.0.13.392.800 33901300	0112	500,00	
7.2053			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.50.0.15.452.800 33903900	0100	15.000,00	
5.2142			
		929.200,00	
TOTAL			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal